Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.697, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Campus de Erechim, visando a cedência de servidor e a viabilização dos trabalhos de comunicação da Universidade.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, visando a cedência de servidor e a viabilização dos trabalhos de comunicação da Universidade.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º O convênio de que trata o artigo anterior terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/07/2011.

Art. 3.º O Município de Erechim não terá despesas de qualquer natureza para a execução do convênio objeto da presente Lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração